# Imprensa Oficial
## da Estância de Atibaia

*sábado, 9 de agosto de 2003 - nº 418 - Ano VII*

*Esta edição tem 24 páginas*

**Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm**


**Placas de identificação das transversais da Lucas e av. Santana.**

A prefeitura da Estância de Atibaia está dando continuidade ao projeto de placas de identificação das ruas da cidade.
Agora é a vez das transversais entre a Lucas e a av. Santana.
Como será necessário abreviar o nome de algumas ruas por causa do espaço disponível na placa, a prefeitura publica abaixo a relação dos nomes de ruas para que os interessados possam manifestar-se democraticamente se concordam ou não com as abreviações propostas. Se não concordarem, poderão se manifestar em 15 dias após esta publicação no departamento de comunicação da prefeitura, localizada na av. da saudade.

**Jardim Maristela**
1-Av.Eng. Paulo Izzo
2-Rua Sebastião Cavalheiro
3-Rua Josias Rocha
4-Rua Candido Cursino
5-Rua Tranquilo Rosa
6-Rua Dr. Cipriano Negrão
7-Rua Normando V. Badialli
8-Rua Joana Pinto
9-Rua Elcio Doenz
10-Rua Alcides Oliveira

**Vila Lea**
11-Rua Lea
12-Rua José Pedro Alvim

**Vila Santo Antonio**
13- Rua São Pedro

**Vila Helena**
14- Rua Ângelo Massoni
15-Rua Benedito Peranovich
16-Rua Benedito Leite
17-Rua Pompeu Vairo
18-Rua Dr. José F. Keffer
19-Pç. Greicy Rodrigues
20-Pç. Ver. Fernando Silveira

**Vila Espéria ou Vila Giglio**
21- Rua Prof. Sonia Perez
22- Rua Guajuvira
23- Rua Redescobrindo o Interior
24- Rua Antonio Cunha Bueno
25- Rua Benedito Carvalho
26- Rua Brauna
27- Rua Bromélia
28- Rua Cariassu
29- Rua Caraiba
30- Rua Cazuarina
31- Rua Rubens Paiva
32- Rua Jaracatiá
33- Rua Fernando Pessoa
34- Rua Suinã
35- Rua Vladimir Herzog
36- Rua Mario Gianeschi

**Jardim Dona Carmela**
37- Av. Dona Carmela
38- Rua São Paulo
39-Rua Octávio S. Cintra

**Vila Cilena**
40- Av. Orquídea

**Chácara Itapetinga**
41- Rua José Tricoli
42- Estr. do Remanso
43- Rua Cervio Giuseppe

**Retiro das Fontes**
44- Rua das Camélias
45- Rua dos Ipês
46- Rua das Mimosas
47- Pç. dos Pinheiros
48-Pç. das Paineiras
49-Rua das Azaléias
50-Rua das Avencas
51-Rua das Heras
52-Rua das Acácias
53-Rua das Dracenas
54-Rua das Giestas
55-Rua das Estrelízias
56-Rua das Prímulas
57-Rua das Quaresmeiras
58-Rua das Sempre Vivas
59-Rua das Tulipas
60-Rua dos Agapantos
61-Rua dos Filodendros
62-Rua dos Gerânios
64-Rua dos Hibiscus
65-Rua dos Lírios
66-Rua dos Manacás
67-Rua dos Urzes
68-Vie. da Av. Santana
69 - Rua dos Anturios

**Vila Petrópolis**
70- Av. Maristela
71-Pç. Maristela
72-Pç. 15 de Novembro
73-Rua Aloísio Costa
74-Rua Dr. Oswaldo Amaral
75-Rua Hugo Borghi
76-Rua Gonçalves Ledo
77-Rua Luiz Barreta
78-Rua Remo Afonsi
79-Rua Mauricio dos Santos
80-Pç. Thalmo Ferreira
81-Rua das Primulas
82-Pç. Marilena

**Recreio Maristela**
83-Av. John F. Kennedy
84-Rua Paulo S. Silva
85-Rua Welton Adão
86-Rua Prof. Ismênia Cintra
87-Rua Enzo Passos
88-Rua Maestro Tom Jobim
89-Rua Benjamin Garcez
90-Rua Tranqüilo Luiz Rosa
91-Rua Galileu Massoni
92-Rua Ayrton Senna

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO.

25/07/2003

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ADILA ABUD FADEL – REQUERIDA POR ELIZABETH FADEL – Prazo de 30 (TRINTA) DIAS – PROCESSO 20/02

A DOUTORA ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, MM. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, se processam os termos e atos da Ação de Interdição, requerida por Elizabeth Fadel, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG Nº 4.101.829 e do CPF Nº

# Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

535.947.038-00, residente e domiciliada, à Estrada dos Pires, 500 – Atibaia – SP., em face de Adila Abud Fadel, na qual foi proferida a r. sentença, cujo tópico decisório tem o seguinte teor: "...Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de declarar a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código de Processo Civil. Nomeio como curadora a requerente. Em atenção ao disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Custas nas formas da lei. P.R.I.C..Atibaia, 24 de abril de 2003.(a.) ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA – Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2003. Eu, (a.) Adriana Ap. Arantes Ferreira, Escrevente, digitei. Eu (a.) Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, Escrivão-Diretor, subscrevi.

ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA
Juíza de Direito

**(Proc. nº 17. 902/01 – Vol. II)**
**D E C R E T O Nº 4.370**
**de 05 de agosto de 2003**

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.361, de 16 de julho de 2003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.361/2003, até 31 de agosto de 2003, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 05 de agosto de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Ubiratan Fernandes de Oliveira-**
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**- Roberto Rolli –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. nº 516/03)**

**DECRETO Nº 4.371**
**de 07 de agosto de 2003**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 122.217,85 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.292 de 30 de dezembro de 2002, em seu artigo 4º - **alínea "C"**, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 122.217,85 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**ENGARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
Despesas Diversas da Administração
15.451.1305.1018 Construção do Novo Forum
**361-**4490.51.1301.....R$ 122.217,85

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na rubrica, **2472.03.00 –** Convênio com a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Construção do Novo Fórum de Atibaia.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO. N.º 17.997/01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/03 – OBJETO**: Permissão de uso a título precário e oneroso para exploração de serviços de massagens, tai-chi chuan, ioga, ginástica, meditação, reflexologia dos pés, reiki.
Tornamos publico, que de acordo com ata de n.º 165/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros decidiu em: INABILITAR as licitantes MARIA BERNADETE ALVARENGA MARUNO e PATRICIA MARIA BERGAMINI, por não apresentarem o atestado negativo de antecedentes policial, bem como certidão negativa do distribuidor criminal, do domicílio da licitante, se pessoa física exigido no edital item 5.1.1.1 "f" . Sendo assim a Comissão de Licitações por unanimidade de seus membros, considerando o art. 48 § 3º da lei federal 8.666/93 decide em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as licitantes possam, querendo, apresentar os documentos faltantes, sendo que o prazo final será 18 de agosto de 2003 às 14 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Projetada n.º 100, Bairro Vila Rica. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 08 dias do mês de agosto de 2.003. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 15.198/03 – CONCORRÊNCIA N.º 16/03 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 11 de Setembro de 2.003, na Divisão de Licitações, sita à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 11 de Setembro de 2.003, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (vinte reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 08 de agosto de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 6.966/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola pré – fabricada, com 10 (dez) salas de aula, no bairro Jardim Imperial, sob empreitada de regime global. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 01 de Setembro de 2.003, na Divisão de Licitações, sita à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 01 de Setembro de 2.003, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (vinte reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 08 de agosto de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 15.197/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/03 - OBJETO: Locação de Analisador Hematológico totalmente automatizado (novo) com fornecimento de 42.000 testes por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 28 de agosto de 2.003, na Divisão de Licitações, sita à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2.003, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (vinte reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 08 de agosto de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 15.081/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/03 - OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos com capacidade para 12 (doze) passageiros. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 29 de agosto de 2.003, na Divisão de Licitações, sito à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2.003, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (vinte reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 08 de agosto de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

# Poder Executivo

**E D I T A L S . A . A . E . - Nº 001/2003**

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA**

O Superintendente do SAAE - **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Sr. CARLOS ROBERTO B. GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:

Ficam os senhores proprietários dos imóveis constantes da relação abaixo devidamente **NOTIFICADOS**, nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança de Dívida Ativa.

Ficam **CIENTIFICADOS** também os senhores proprietários de que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, implicará no encaminhamento do débito para cobrança judicial.

Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no código de Defesa do Consumidor.

E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

| Proprietário | CDC | Local do Imóvel | Quadra | Lote | Bairro | Referência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Abdias Matias Dantas** | 24900-58 | R. Arcena M. de Jesus nº 84 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/01 a 04 e 08 a 10/02 |
| **Adalgiza C. Romboli** | 02674-09 | Av. Barretos nº 555 | 26 | 347 | Jd. do Lago | 12/01 a 11/02 |
| **Adenilse Nogueira de Almeida** | 25255-31 | Av. Jeronimo de Camargo nº 8030 casa 03 | n/c | n/c | Fepasa | 07 e 09 a 11/02 |
| **Adjalma Aparecido Fontana** | 34054-10 | R. Miguel Doratiotto nº 136 | P | Slt. 03 | Atibaia Jd. | 08,10 e 11/02 |
| **Adolfo Quirino Borges Freire Netto** | 13357-00 | R. Benedita de O. Freire nº 285 | 16 | 13 pts 06 e 07 | Vl. Santista | 12/01 a 11/02 |
| **Agnaldo da Silva** | 24643-01 | R. Arcena M. de Jesus nº 194 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 10/02 |
| **Alíbio Mazolini** | 29855-37 | R. Pirajú s/nº | 52 | 23 | Jd. Paulista | 10/01 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 19339-59 | Av. Del. Humberto F. de Castro nº 262 | I | 06 | Jd. Alvinópolis II | 02 a 11/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 23947-63 | Av. Del Humberto F. de Castro nº 264 | I | 07 | Jd. Alvinópolis II | 12/01, 03 e 04/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 30248-80 | R. Wilson de Salles nº 180 | L | 21 | Jd. Alvinópolis II | 12/01 a 02, 10 e 11/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 30948-26 | Av. Cesar R. Neto nº 22 | L | 02 | Jd. Alvinópolis II | 03, 04 e 11/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31858-97 | Av. Del. Humberto F. de Castro s/n | H | 07 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31884-87 | Av. Del. Humberto F. de Castro s/nº | H | 09 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31903-84 | Av. Del Humberto F. de Castro s/n | I | 07 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31908-97 | Av. Cesar R. Neto s/n | H | 17 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31911-92 | Av. Cesar R. Neto s/n | H | 22 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31919-45 | Av. Del. Humberto F. Castro s/nº | I | 11 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31935-60 | Av. Del. Humberto F. de Castro s/n | I | 17 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |

# Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 31940-22 | Av. Cesar R. Neto s/nº | L | 02 | Jd. Alvinópolis II | 02/02 |
| **Alvinópolis Empreend. Imobiliários S/C** | 34024-09 | Av. Cesar R. Neto nº39 | H | 24 | Jd. Alvinópolis II | 11/02 |
| **Alzira Faria** | 26588-45 | R. Francisco Soldado nº 676 | 23 | 06 | Jd. Alvinópolis | 12/01 a 03 e 08/02 |
| **Anízio Rodrigues** | 08728-51 | Av. Joviano Alvim nº 86 | V | Ch. Célia | Atibaia Jardim | 05 e 08 a 11/02 |
| **Antonio Rodrigues de Oliveira** | 23796-16 | Trav. Serveng nº 06 | n/c | n/c | Tanque | 08, 09, 11 e 12/01 a 11/02 |
| **Antonio Sérgio B. de Oliveira** | 23795-33 | Trav. Serveng nº 05 | n/c | n/c | Tanque | 07/01 a 11/02 |
| **Áurea Martins** | 31446-05 | R. Sever Vouga s/n | n/c | n/c | R. Estoril | 02/02 |
| **Benedito José da Silva** | 24160-87 | R. Fortuna nº 467 | 22 | 07 | Jd. Imperial | 09 a 11/02 |
| **Calixto Alvares Ribeiro Garcia** | 25563-38 | Estr. Maracanã nº 761 | n/c | n/c | Fepasa | 05/01 e 08/02 |
| **Carlos da Silva Viana** | 31282-36 | R. Haroldo Bonini nº 265 | E | 15 | Jd. do Trevo | 07 a 10/02 |
| **Construtora De Martin Ltda** | 28124-34 | R. Emídio Fazzio nº 75 | n/c | n/c | Alvinópolis | 11 e 12/01 |
| **Dafe Produtos Químicos Ltda** | 34608-60 | Av. Copacabana s/n | 11 | 03 | Jd. Jaraguá | 08/02 |
| **Divanisa Gomes** | 06053-01 | R. Francisco Soldado nº 215 | 18 | 16p | Jd. Alvinópolis | 08 a 11/02 |
| **Domingos Salles** | 33902-08 | R. Alentejo nº 45 | 04 | 02 | R. Estoril | 04/02 |
| **Edda R. A. Nestler** | 19017-58 | R. Jundiaí nº 285 | 54 | 05 | Jd. Paulista | 07 a 11/02 |
| **Edinaldo Miguel do Nascimento** | 28395-51 | R. Arcena M. de Jesus nº 124 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/01 a 05, 07 e 08/02 |
| **Egberto Bonadias Filho** | 17859-04 | Av. Major Alvim nº 1250 | 5 | 04, 05, 06 e 08 pts | Alvinópolis | 09 a 11/02 |
| **Fabiana Ap. Mariano Leite** | 25922-18 | Estr. de Ferro Bragança nº 562 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 01, 02 e 04 a 11/02 |
| **Fernando Jesus dos S. Raimundo** | 19099-00 | R. do Lago nº 30 | B | 13 e 14 | Pq. Nirvana | 11/02 |
| **Geny Cavallini de Oliveira** | 11411-81 | R. José Pires nº 369 salão | n/c | n/c | Centro | 11/02 |
| **Gloris da Silva Pereira** | 3893-44 | R. 18 de Julho de nº 206 | A | 1 e 2 | Jd. Sueli | 12/01, 01 e 03 a 11/02 |
| **Harrison W. V. Camilo** | 07441-83 | R. Idaspe Viviane nº 37 | 67 | 15A | Jd. Alvinópolis | 08 a 11/02 |
| **Haruko Nakamura** | 21133-46 | R. Bela Vista nº 911 | 81 | 13 | Jd. Imperial | 08 a 11/02 |
| **Hélio Basilio Vieira Jr.** | 30599-10 | Estr. de Ferro Bragança nº 518 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 01 a 11/02 |
| **Hiury José Rubio de Souza** | 28441-22 | R. Japão nº 688 | 44 | 20 a 24 slt. 01 | Jd. Imperial | 03 a 11/02 |
| **Ieri Nako da Cunha** | 12541-17 | R. Maria Angelina C. da Silva nº 12 | 03 | 01 e 02 | Pq. dos Coqueiros | 11/02 |
| **Iolanda Laurides Farias** | 04669-44 | R. Marcos V. Chiochett nº 364 | 08 | 29 e 30 E | Alvinópolis | 02 a 11/02 |
| **Isaac Rachman e Leão** | 30841-99 | Estr. dos Pires nº 407 | n/c | 56 | Jd. Colonial | 06 a 10/02 |
| **Jailton de Jesus** | 18231-84 | R. João Paulino dos Santos nº 180 | E1 | n/c | Atibaia Jd. | 08 a 11/02 |
| **Jair de Azevedo Ribeiro** | 16001-29 | R. Napoleão Novisky nº 120 | 01 | 03 e 04 | Loanda | 01 a 03 e 05 a 11/02 |
| **João A. Paolinetti Losasso** | 20302-19 | R. Yunes Demétrio Sabbag nº 585 | 27 | 25 e 26 pts 04 | Jd. Alvinópolis | 04 e 06 a 11/02 |

# Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **João Aparecido Gonçalves** | 04231-19 | R. Arcena M. de Jesus nº 76 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 02, 04, 09 e 10/02 |
| **João Batista Machado** | 30312-32 | R. dos Crisântemos nº 849 | 07 | 29 | Jd. dos Pinheiros | 10 e 11/02 |
| **João Francisco de Souza** | 30662-95 | Av. Jeronimo de Camargo nº 7981 | n/c | n/c | Fepasa | 04 e 08/02 |
| **João Maria de Paulo** | 24139-02 | R. Formosa nº 755 | 124 | 22 B | Jd. Imperial | 12/01 a 11/02 |
| **João Robles** | 01434-28 | Av. São João nº 195 | n/c | n/c | Centro | 12/00 a 11/02 |
| **José Alves de Lima** | 26608-25 | R. Gonçalves Dias nº 225 | 16 | 09 | Jd. Cerejeiras | 05 a 11/02 |
| **José Augusto Ferreira** | 06911-29 | R. Ten. José Luiz Soares nº 405 frente | 40 | 14 pts | Jd. Alvinópolis | 12/01, 01, 03 e 04 a 11/02 |
| **José Carlos Nogueira da Silva** | 31329-31 | Av. Jeronimo de Camargo nº 2000 | n/c | 07 | Ressaca | 04 e 07 a 10/02 |
| **José Inácio de Almeida** | 20218-12 | R. Arcena M. de Jesus nº 128 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 07 a 11/02 |
| **José Maria Lino de Souza** | 25765-26 | R. Arcena M. de Jesus nº 19 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/00 a 04/01 e 02/02 |
| **José Pereira Cortez** | 27529-45 | R. Caraíbas s/nº | Q | 293 | V. Espéria | 01/01 |
| **José Roberto Franco** | 30914-83 | R. Violetas nº 196 | 16 | 15 | Jd. dos Pinheiros | 02 a 11/02 |
| **José Silva Leite** | 16267-85 | R. Dr. Zeferino Alves do Amaral nº 68 | 360, 382 e 383 pts | 25 | Ressaca | 01 e 10/00 |
| **Juvanete Santos Camargo** | 26623-67 | Estr. de Ferro Bragança nº 698 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/01 e 01 a 03/02 |
| **Leila Dalva Ziolli Pires** | 29524-46 | R. Atibaia s/nº | 17 | 02 | Jd. Paulista | 08/02 |
| **Leila Fátima de Oliveira** | 24166-73 | Trav. Serveng nº 01 | n/c | n/c | Tanque | 12/01 a 11/02 |
| **Leonice Tesaroto** | 27825-04 | R. 34 s/n | 29 | 15 | Jd. Maristela 1 | 02/01 |
| **Loc Center Interm. Comercial** | 23743-02 | Al. Lucas N. Garcez nº 4472 | G | 51 e 52 | Vl. Olga | 08 a 11/02 |
| **Luciano Peranovich** | 27356-92 | Av Imperial nº 1239 | 107 | 10 a 12 e 21 a 23 p | Jd. Imperial | 10 e 11/02 |
| **Luiz de Assunção Gonçalves** | 16583-90 | Av. Dona Gertrudes nº 68 | T | 572 e 573 E | Alvinópolis | 10 e 11/02 |
| **Marcelo Cleyton R. dos Santos** | 34281-15 | R. Arcena M. de Jesus nº 220 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 11/02 |
| **Marcos Antonio Furini** | 25111-50 | R. João de Barro nº 630 | 11 | 16 | Jd. Flamboyant | 02, 05 e 06/02 |
| **Marcos Antonio Furini** | 24301-53 | Av. Brasilia nº 451 | L | 09 a 12 pts 04 | Pq. das Nações | 02 a 11/02 |
| **Maria Ap. Pereira dos Santos** | 33755-97 | R. Arcena M. de Jesus nº 119 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 07 a 10/02 |
| **Maria Ap. Rosa de Camargo** | 09792-27 | R. 2 nº 76 | n/c | n/c | Vl. São José 1 | 06 a 09/02 |
| **Maria Aparecida Dada** | 11677-31 | R. Castro Fafe nº 488 | n/c | n/c | Centro | 08 a 11/02 |
| **Maria Aparecida de Souza** | 06183-95 | R. Sgt. Laércio Lourenço nº 531 | 26 | 11 | Jd. Alvinópolis | 12/01 a 11/02 |
| **Maria de Fátima Cardoso Mendes** | 30577-08 | Estr. de Ferro Bragança nº 630 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 02 a 11/02 |
| **Maria do Carmo da Fonseca** | 34197-18 | R. Olinda nº 87 | 63 | 18 pts | Jd. Alvinópolis | 08 a 11/02 |
| **Maria Eunice A. de Lima** | 18260-13 | R. Olegário da C. Lobo nº 66 | A1 | 47 | Atibaia Jd. | 10 e 11/02 |

# Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Maria Eunice M. de M. Gonçalves** | 28555-99 | R. Ana Luiza nº 88 | S | 09 | Jd. Brogotá | 12/01, 01, 02 e 05/02 |
| **Maria Helena de J. Cavaleiro** | 00254-92 | R. Prof. Alexandrino S. Bueno nº 272 | n/c | n/c | Centro | 01,04 e 09 a 11/02 |
| **Mario Ruybal da Silva** | 09067-74 | R. Newmann nº 70 | n/c | 03 | Vl. Sta Clara | 09 a 11/02 |
| **Marlucia Pereira Brum** | 24641-37 | R. Arcena M. de Jesus nº 80 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 02 a 05, 10 a 12/01 e 01 a 05, 07 e 08/02 |
| **Maurício Lacerda** | 21680-84 | R. Formosa nº 781 | 124 | 18 | Jd. Imperial | 08 a 11/02 |
| **Maurício Lacerda** | 30423-53 | R. Formosa nº 777 | 124 | 18 p | Jd. Imperial | 12/01 a 02 e 04 a 11/02 |
| **Nivaldo Donizete Cardoso** | 24609-03 | Trav. Serveng nº 16 | n/c | n/c | Tanque | 12/01 a 11/02 |
| **Paula Regina Pivaro** | 33965-93 | Av. João de O. Leme nº 560 | G | 12 C | Jd. Trevo | 11/02 |
| **Paulina Romacho** | 09659-45 | R. 1 nº 176 | n/c | n/c | Vl. São José 1 | 02 a 06/01, 02 e 04 a 11/02 |
| **Paviment. e Const. Morca** | 30700-57 | Av. Waldemar B. Bulher s/n | n/c | n/c | Jd. Alvinópolis | 02 a 11/02 |
| **Pedro Anjo Filho** | 21104-09 | R. Tranquilo L. Rosa nº 365 | 11 | 04 | Recreio Maristela | 08 a 11/02 |
| **Pedro Nunes de Oliveira** | 16871-42 | R. Eurico de Souza Pereira nº 697 | N | 384 | Alvinópolis | 12/00 e 02 a 11/02 |
| **Ricardo G. dos Santos** | 22398-77 | R. Arcena M. de Jesus nº 98 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 02 a 05/02 |
| **Rita de Cássia H. Tolentino** | 16845-52 | R. Eurico de Souza Pereira nº 499 | D | 106 | Alvinópolis | 02 a 08, 10 e 11/02 |
| **Rodocon constr. Rodoviárias Ltda** | 07951-77 | R. João Ramalho nº 397 | 3 | 01 a 05 | R. Estoril | 08/02 |
| **Rogério Martins Roberto** | 34601-91 | Av. Jeronimo de Camargo s/nº | n/c | n/c | Recreio Estoril | 08/02 |
| **Rogério Martins Roberto** | 34602-74 | Av. Jeronimo de Camargo s/nº | n/c | n/c | Recreio Estoril | 08/02 |
| **Rosa Maria dos Santos** | 23552-77 | R. Arcena M. de Jesus nº 104 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 01 a 04, 06 e 10/02 |
| **Rosemar Geraldo Izidoro** | 02089-08 | R. Dr. Amadeu Amaral nº 180 | A | 05 pts | Jd. Brasil | 07 a 11/02 |
| **Rubens Guimarães Jorge** | 23924-78 | Rod. Fernão Dias Km 40 s/nº | n/c | n/c | Jd. Imperial | 04 a 11/02 |
| **Rubens Silva Moraes** | 12686-87 | R. 24 de Julho nº 94 | 03 | 05 | Vl. Rica | 09 a 11/02 |
| **Ruy Faggione** | 30977-61 | R. Antonio G. Lara nº 227 | 48 | 08 pts 02 | Jd. Alvinópolis | 11/02 |
| **Sada Calil** | 30852-46 | R. Mário Cunha nº 20 | B | 3 | Jd. Colonial | 11/02 |
| **Samuel Silva de Oliveira** | 24415-15 | R. Arcena M. de Jesus nº 141 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 07 a 10/02 |
| **Sebastião Antonio Vieira** | 18180-02 | R. Juvêncio Maciel da Fonseca nº 194 | B1 | 41 | Atibaia Jd. | 10 e 11/02 |
| **Sebastião Bueno dos Santos** | 21290-03 | R. Pres. Vargas nº 1115 | 52 | 09 A | Jd. Cerejeiras | 10 e 11/02 |
| **Sebastião Rocha** | 16847-19 | R. Eurico de Souza Pereira nº 507 | D | 108 | Alvinópolis | 02,06 e 07/99 |
| **Sérgio Aparecido Pedroso** | 20652-72 | R. Ciro A. Teixeira nº 19 | n/c | n/c | Centro | 01 a 11/02 |

# Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Sérgio Silva de Souza** | 27228-72 | R. Arcena M. de Jesus nº 148 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/01 a 05/02 |
| **Severino Leme** | 16673-83 | R. José Antonio S. Maia nº 637 | L | 315 | Alvinópolis | 02 a 11/02 |
| **Shakuntaria Derby F. da Silva** | 24391-05 | R. Brasil nº 688 | 43 | 13 | Jd. Imperial | 02 a 11/02 |
| **Silvana Ortiz de Camargo** | 25480-79 | Estr. Maracanã nº 280 | n/c | n/c | Fepasa | 03 e 06 a 10/01 |
| **Sociedade Amigos Bº Jd. Imperial** | 28552-43 | Av Imperial nº 955 | n/c | n/c | Jd. Imperial | 12/01, 01,02 e 04 a 11/02 |
| **Solange Gonçalves** | 26711-94 | Av. Jeronimo de Camargo nº 8184 casa 02 | n/c | n/c | Fepasa | 10/01 a 02/02 |
| **Sonia Maria Barbosa** | 09777-91 | R. 04 nº 113 | n/c | n/c | Vl. São José 1 | 11/02 |
| **Sonia Muhammad khalil Jaber** | 12443-16 | R. José Pires de Camargo nº 381 | n/c | 149 pts 02 | Jd. Centenário | 04 a 11/02 |
| **Sueli Maria de Freitas** | 24651-00 | R. Arcena M. de Jesus nº 235 casa 02 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/00 e 01/01 |
| **Sueli Pereira dos Santos** | 25924-81 | Estr. de Ferro Bragança nº 540 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 12/01, 02 e 04 a 11/02 |
| **Tadamitsu Nakasu** | 34606-05 | Pça. Opala s/nº | 18 | 27 | Jd. Cerejeiras | 08/02 |
| **Takuichiro Yassuda** | 25750-49 | Av. Pref.. Antonio Julio T. G. Lopes nº 2000 | n/c | n/c | Jd. Imperial | 12/01 a 06, 10 e 11/02 |
| **Thiago Nascimento Tavares** | 25331-21 | R. Antonio S.G. Lopes nº 413 | 84 | 09 | Jd. Cerejeiras 3 | 03 a 11/02 |
| **Tubaia Tecnologia Ambiental S/C Ltda** | 34014-27 | Av. Imperial nº 1261 | n/c | n/c | Jd. Imperial | 01 a 09/02 |
| **Valdemar Cardoso** | 8933-45 | Av. Prof. Flávio P. de Camargo nº 60 | n/c | n/c | Pq. Res. Maranguape | 12/01 e 02/02 |
| **Wadih Nicolau Francisco** | 12219-67 | Av. Terceiro Centenário nº 1232 | n/c | 195 | Jd. 3º Centenário | 11/02 |
| **Wellington de Toledo Machado** | 23414-83 | R. Brasil nº 480 | 46 | 21 | Jd. Imperial | 07 a 11/02 |
| **Wilian Eloi Mattos Matunaga** | 12875-54 | R. Augusto Simões Neto nº 250 | 03 | 19 a 25 pts 02 | Vl. Netto | 04 a 11/02 |

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Em, 06 de Agosto de 2003.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

# Poder Executivo

**E D I T A L  S . A . A . E . - Nº 002/2003**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA**

O Superintendente do SAAE - **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Sr. CARLOS ROBERTO B. GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:

Ficam os senhores proprietários dos imóveis constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS**, nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança descrita na tabela abaixo.

Ficam **CIENTIFICADOS** também os senhores proprietários de que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e demais providências judiciais cabíveis.

Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no código de Defesa do Consumidor.

E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

| Nome | Local do imóvel | Quadra | Lote | Bairro | CDC | Serviço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Adão de Miranda** | R. Arcena M. de Jesus nº 185 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 25927-21 | Processo 794/03 |
| **Eraldo Costa da Silva** | Estr. Maracanã nº 284 | n/c | n/c | Fepasa | 24836-08 | Processo 38/03 |
| **Hélio Kagar** | R. Alcebíades Chicaroni nº 822 | 21 | 04 A | Alvinópolis | 26558-25 | Processo 1372/02 |
| **João Lopes de Oliveira** | R. Albertina M. Pires nº 184 | n/c | n/c | Centro | 00779-64 | Subst Lig/Água |
| **José Nivaldo de Jesus** | R. dos Anturios nº 42 | P | 02 | R. das Fontes | 02465-85 | Subst Lig/Água |
| **Maria de Fátima C. Mendes** | Estr. de Ferro Bragança nº 630 | n/c | n/c | Vl. São José 3 | 30577-08 | Processo 578/03 |
| **Paviment. E Const. Morca** | Av. Waldemar B. Bulher s/n | n/c | n/c | Jd. Alvinópolis | 30700-57 | Reposição de Danos |
| **Silvana Ortiz de Camargo** | Estr. Maracanã nº 280 | n/c | n/c | Fepasa | 25480-79 | Processo 631/03 |
| **Solange Gonçalves** | Av. Jerônimo de Camargo nº 8184 | n/c | n/c | Fepasa | 26711-94 | Processo 512/03 |
| **Tubaia Tecnologia Ambiental S/C Ltda** | Av. Imperial nº 1261 | n/c | n/c | Jd. Imperial | 34014-27 | Reposição de Danos |

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Em, 06 de Agosto de 2002.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Período 01/08 a 07/08/03**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| AI | Auto de Infração |
| AIP | Auto de Imposição de Penalidade |
| AIPM | Auto de Imposição de Penalidade de Multa |
| AIPA | Auto de Imposição de Penalidade de Advertência |
| T. Intim. | Termo de Intimação |
| NRM | Notificação de Recolhimento de Multa |
| TCA | Termo de Compromisso e Advertência |

**REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO**

**Área de Alimentos**
Proc. 1182/95 – João Virginio Alves de Oliveira – Caldo de Cana
Proc. 0375/95 – Yoshiko Kamida ME – Feirante
Proc. 1552/02 – Arruda Artigos Esportivos Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0297/95 – Francisco Ferreira Nascimento – Supermercado
Proc. 0731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia ME – Padaria, Confeitaria e Pastelaria
Proc. 3215/99 – Job do Carmo Silveira Leite – Caldo de Cana
Proc. 3098/02 – Associação Beneficiente e Cultural de Atibaia – Lanchonete
Proc. 0338/96 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Bolos e Pães
Proc. 0219/95 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda ME – Avícola e Mercearia
Proc. 1730/96 – Carlos Roberto Spera ME – Restaurante
Proc. 1206/95 – Lanchonete Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3588/03 – Monica S. Borine há ME – Lanchonete
Proc. 0368/95 – Aiko Uehara Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 2220/98 – Carlos Kross ME – Com. Varejista Alimentos
Proc. 2089/96 – Kondo Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 3725/99 – Sanko Grande Hotel Ltda EPP – Restaurante
Proc. 1602/99 – Américo Iha Atibaia EPP – Supermercado
Proc. 1269/99 – E. N. Domingues Atibaia ME – Restaurante
Proc. 1413/97 – Padaria e Rotisserie Paraíso Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 1195/97 – José Maria Felix Atibaia ME – Açougue

**Área de Farmácia**
Proc. 1437/97 – Simplício e Silva Ltda ME – Farmácia

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 5183/00 – Maria Augusta Geraldo Guerreiro – Salão de Cabeleireiro

**Área de Medicina**
Proc. 4344/03 – José Bernardo Denig – Consultório Médico
Proc. 1118/98 – Look Ind. Com. de Armações de Óculos Ltda – Com. Varej. artigos de óticas
Proc. 1365/99 – Centro Médico de Atibaia S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 0114/00 – Marcelo Quaresma Nogueira - Podologia

**Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.**

**RECURSOS ANALISADOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 2760/03 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue – Prot. 3975/03 – Suspenso o AI por 60 dias (24.09.03)
Proc. 2760/03 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue – Prot. 3974/03 – Suspenso o AI por 60 dias (24.09.03)
Proc. 2732/03 – Aparecida Toríbio de Lima – Açougue – Prot. 3976/03 – Suspenso os AI por 60 dias (24.09.03)
Proc. 2732/03 – Aparecida Toríbio de Lima – Açougue – Prot. 3980/03 – Suspenso os AI por 60 dias (24.09.03)
Proc. 2732/03 – Aparecida Toríbio de Lima – Açougue – Prot. 3979/03 – Suspenso os AI por 60 dias (24.09.03)
Proc. 3297/03 – Rosely Ap. da Silva – Bar – Prot. 3798/03 – INDEFERIDO
Proc. 5338/00 – Jaime Santos ME – Fornecimento Alim. Preparados – Prot. 4088 – INDEFERIDO
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte & Duarte Filho Ltda ME – Pães e Bolos – Prot. 3688/03 e Prot. 4165/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE – Prazo até 20 dias em 28.07.03
Proc. 2849/00 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinelles & Silva Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 4189/03 – INDEFERIDO
Proc. 1236/95 – Mossaco Hidaka ME – Restaurante – Prot. 4233/03 – DEFERIDO Przo até 10.08.03

**Área de Farmácia**
Proc. 3940/03 – Irmãos Carrieri Perfumaria Ltda ME – Perfumaria – Prot. 4180/03 – INDEFERIDO
Proc. 3941/03 – Farmácia Sanrabeli Ltda ME – Farmácia de Manipulação – Prot. 4194/03 – INDEFERIDO

**Área de Medicina**
Proc. 0620/02 – Associação Sweet Home – Orfanato – Prot. 3827/03 – INDEFERIDO

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 0937/03 – Rosangela Scarpi Brochada – Terreno – Prot. 2324/03 – DEFERIDO
Proc. 1456/03 – Cerelina Simões – Esgoto – Prot. 2331/03 – INDEFERIDO
Proc. 0839/03 – Alfredo Debruzzo Pazian – Terreno – Prot. 2352/03 – DEFERIDO
Proc. 2091/03 – José Carlos Crepaldi – Terreno – Prot. 2366/03 – DEFERIDO

**AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 001/95 – Alceu Tauri Jr. ME – Tayler – AI 7623 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003
Proc. 0177/98 – Marilza Savieto Pompeu ME – Com. Bebidas at.Churrasco – AI 7074 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária para 2003 2ª parcela
Proc. 1460/96 – José Domingos de Andrade ME – Padaria – AI 7075 Piso inadequado
Proc. 2368/03 – Caubi José Pereira de Lemos – Bar Clandestino – AI 7078 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4443/03 – Luciano Ritter Martins – Ambulante – AI 7056 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4444/03 – Maria Helena Rodrigues – Ambulante – AI 7624 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1662/97 – Sidney e Maria Iarossi Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 7743 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1685/97 – Rubens de Souza Atibaia ME – Lanchonete – AI 7742 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1778/97 – Wilson Mirana Viana Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7741 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1805/97 – Panificadora Pão do Parque Ltda – Panificadora – AI 7740 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1927/97 – Benedito Evaristo de Oliveira Atibaia ME – Doces – AI 7739 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1931/97 – Adriano G. Atibaia ME – Carnes – AI 7738 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1956/97 – Vilma Pereira Carvalho – Bar e Mercearia – AI 7737 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0727/95 – Madona Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 7618 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0248/98 – Márcio Savanini ME – Mini Mercado – AI 7616 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2268/97 – Deonices B. Andrade ME – Bar, Lanchonete – AI 7615 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0112/98 – Carlos Eduardo Losito ME – Buffet – AI 7614 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0068/98 – Cassio Romano Cassab Atibaia ME – Pesqueiro – AI 7613 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0991/96 – João Batista Pinheiro – Transp. Alimentos – AI 7622 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0995/01 – Aparecido Rosa de Jesus – Entrega Matmitex – AI 7621 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0287/01 – Coruja´s Atibaia Bar e Restaurante Ltda mE – Lanchonete e Restaurante – AI 7620 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4139/03 – Marcia Regina S. Cintra ME – Bebidas – AI 7555 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4140/03 – Masahiro Macola – Transp. Alimentos – AI 7556 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4141/03 – Marcia Ap. Lessa Atibaia ME – Lanchonete – AI 7593 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4103/03 – Luiz Carlos Gomes Silva Atibaia – Doces – AI 7596 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4104/03 – Sonia M. Ap. Almeida Atibaia ME – Mercearia e Lanchonete – AI 7597 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

4105/03 – E S Saraf Atibaia ME – Alimentos – AI 7598 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4107/03 – H. de Souza P. Siqueira Videal ME – Conveniências – AI 7599 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4108/03 – Maria S. E. Santos Atibaia ME – Quitanda – AI 7600 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4109/03 – F. C. Alves Variedades Ltda mE – Conveniências – AI 7501 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4110/03 – Nelson Alves Oliveira – Frutas e Legumes – AI 7588 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4303/03 – Luiz Eduardo Januário – Ambulante – Ai 7718 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0835/95 – Neusa de Oliveira Frncisco ME – Bar e Mercearia – AI 7719 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4301/03 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 7549 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4300/03 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanchonete – AI 7550 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4299/03 – José Pereira Alves de Castro – Charutaria e Tabacaria – AI 7701 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4298/03 – Rosana Fernandes da Silva – Feirante – AI 7702 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4297/03 – Josiane Petri de Freitas Bueno ME – Padaria – AI 7703 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4294/03 – Leonardo Capelli Carvalho e Silva Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – AI 7544 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4293/03 – Lanchonete Royal II Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 7545 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4292/03 – Benedita M. de Souza Morais Atibaia ME – Lanchonete – AI 7546 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4306/03 – Damares H. Camrgo Atibaia ME – Pizzaria – AI 7731 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4305/03 – Padaria e Lanchonete do Marcão Ltda ME – Padaria – AI 7730 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4304/03 – Maria Roselene da Conceição – Feirante – AI 7721 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4307/03 – Margarida Serafim da Silva ME – Doces e Salgados – AI 7732 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4310/03 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – AI 7733 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4314/03 – Sidney Leme Siqueira Atibaia ME – Lanchonete – AI 7728 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4313/03 – M A A Rosa ME – Bar e Mercearia – AI 7735 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4312/03 – Cirsa Maria Ferreira do Carmo – Ambulante – AI 7736 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4311/03 – Alessandra Assis L. Melchiori – Conveniências – AI 7706 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4327/03 – Carlos Tomonori Nakano – Conveniências – AI 7724 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4325/03 – José Augusto A. de Avila – Conveniências – AI 7723 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4324/03 – José Ap. Ferraz ME – Bar – AI 7711 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4323/03 – Berto Lopes – Feirante – AI 7705 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4322/03 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete e Pizzaria – AI 7726 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4321/03 – Luiz Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7722 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4319/03 – Maria Odete de Lima ME – Bar e Mercearia – AI 7712 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4318/03 – Comercial Santana Atibaia Ltda ME – Com. Gêneros Aliemntícios – AI 7717 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4317/03 – Angela Maria Coelho – Conveniências – AI 7707 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4316/03 – Benedito Rossi – Feirante – AI 7709 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 4315/03 – Abilio da Silva Atibaia ME – Mercearia – AI 7710 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1382/95 – M C P Andrade ME – Lanchonete e Restaurante – AI 7629 Não providenciar porta telada e com mola para área de manipulação

Proc. 0919/98 – Lanchonete e Rest. Chop.Recanto Estoril Ltda ME – Restaurante – AI 7630 Não providenciar dedetização AI 7631 Não providenciar grelhas adequadas para o ralo

# Atos da Vigilância Sanitária

proc. 0169/01 – E A Tvanaskas Francisco ME – Lanchonete e Pizzaria – AI 7080 Não efetuar dedetização

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**

Proc. 1317/97 – Neuza Batista da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 7761 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1293/97 – Monica Dance Center – Academia de Dança – AI 7786 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1292/97 – Body in Action Academia – Academia com Lanchonete – AI 7829 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1291/97 – Ivoal Jesus de Oliveira – Academia – AI 7830 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1371/97 – Marcia Dias Soares – Podologia – AI 6582 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 01114/95 – Antonio Anselmo Abrahão – Barbeiro – AI 7841 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 149/95 – Norberto de Assis Carneiro – Cabeleireiro – AI 7843 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1543/95 – Marcelo Lopes Perdiz – Cabeleireiro – AI 7844 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1597/95 – Gentil de Lima Mauro e Cia – Barbearia – AI 7847 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1576/95 – José Faustino de Oliveira – Cabeleireiro – AI 7845 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0065/95 – Israel Aquino dos Santos – Barbeiro – AI 7843 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 1780/97 – Comercial Curti e Curti Livros e Ensino de Idiomas Ltda EPP – Escola de Idiomas – AI 7838 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

**Área de Odontologia**

Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório Com RX – AI 5737 Não renovar o laudo de testes do rpograma de garantia de qualidade em radiologia odontológica

**Área de Medicina**

Proc. 4202/03 – Casa de Repouso Jornada e Paz – Casa de Repouso – AI 6581 Não possuir padronização de dietas alimentares

Proc. 4203/03 – Casa de Repouso Jornada e Paz – Casa de Repouso – AI 6579 Não possuir barras de apoio nos sanitários

Proc. 4204/03 – Casa de Repouso Jornada e Paz – Casa de Repouso – AI 6577 Não possuir a supervisão, orientação e direção de enfemeiro para as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem do estabelecimento

Proc. 4201/03 – Casa de Repouso Jornada e Paz – Casa de Repouso – AI 6580 Não possuir luz de vigília nos dormitórios, banheiros, áreas de circulação, no primeiro e no ultimo degraus da escada

Proc. 4200/03 – Casa de Repouso Jornada e Paz – Casa de Repouso – AI 0838 Não manter no estabelecimento livros de escrituração com os devidos regsitros da movimentação dos medicamentos da portaria 344/98 e por não manter os medicamentos em armário fechado que ofereça segurança

**AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Área de Alimentos**

Proc. 2979/02 – Jesus Alves da Fonseca – Trayler – AIPA 1764

Proc. 1460/96 – José Domingos de Andrade ME – Padaria – AIPM 2201 Piso inadequado

Proc. 0080/95 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7055 Alimentos Vencidos

Proc. 1313/98 – Tango Grill Restaurante Ltda ME – Restaurante – AIPA 2087

Proc. 1967/98 – Altair de Jesus Balani – Feirante – AIPA 2090

Proc. 1545/95 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante – AIPA 2088

Proc. 0059/96 – Nely Ortiz Martirena – Feirante – AIPA 2092

Proc. 1740/99 – Francisco Fernandes – Feirante – AIPA 2076

Proc. 4042/02 – Flávio Pinto de Sales – Bar – AIPM 2072

Proc. 4056/03 – F. M. do Nascimento ME – Mini Mercado – AIPM 2055

Proc. 3907/03 – Aparecida Oliveira Leite Atibaia ME – Bar – AIPM 2065

Proc. 3905/03 – Maria Regina Mazda Martins ME – Lanchonete – AIPM 2069

Proc. 3895/03 – Selvina Lucas de Freitas ME – Restaurante – AIPM 2059

Proc. 4006/03 – Neusa M. Galastre – Doces – AIPA 2185

Proc. 4040/03 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia – Pizzaria – AIPA 2186

Proc. 3677/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – AIPA 2184

Proc. 4021/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Lanchonete – AIPA 2183

Proc. 3500/03 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante – AIPA 2088

Proc. 4004/03 – Jael Tavares Mantovanini Atibaia ME – Alimentos – AIPA 2089

Proc. 4035/03 – Tango Grill Restaurante Ltda ME – Restaurante – AIPA 2087

Proc. 3994/03 – Dimas Donizetti Pinheiro – Pastelaria – AIPA 2086

Proc. 4036/03 – Walkiria Costa Leme Pinheiro ME – Lanchonete e Pastelaria – AIPA 2085

Proc. 3430/03 – Natalício Barbosa – Açougue – AIPM 5478 e 5479

Proc. 0456/95 – Adega Garrafão Ltda ME – Bebidas – AIPA 2054

Proc. 5890/03 – Bar Mercearia Archilla Ltda ME – Mercearia – AIPA 2052

Proc. 3836/03 – José Ap. Cardoso Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPA 2053

Proc. 3900/03 – Domingos Batista de Moura – Mercearia – AIPA 2051

Proc. 3433/03 – Pizzaria Estância Atibaia Ltda – Pizzaria – AIPA 2081

Proc. 3896/03 – Dimas Donizetti A. Pinheiro ME – Pastelaria – AIPA 2079

Proc. 4352/03 – Rosimeire Correia Pizzaria ME – Pizzaria – AIPA 2075

Proc. 1677/95 – Maria Susete N. G. Meirelles – Confeitaria – AIPA 2077

Proc. 4057/03 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante – AIPA 2078

Proc. 3889/03 – Juscelei Cordeiro de Souza ME – Lanchonete – AIPA 2060

Proc. 4043/03 – Fernanda Ap. Lopes Oliveira Santos – Mercearia – AIPM 2071

Proc. 3840/03 – Comabém Lanchoente e Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AIPM 2067

Proc. 3901/03 – Edmilson Luis Fernandes – Carnes – AIPM 2068

Proc. 3834/03 – Leonor Gonçalves Francisco Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 2057

Proc. 3899/03 – Francisco Xavier Gomes Fernandes ME – Mercearia – AIPM 2058

Proc. 0957/95 – Irmãos Hirose Ltda – Conveniências – AIPM 2056

Proc. 0290/96 – João Alexandrino Filho Mercearia ME – Bar – AIPM 2061

Proc. 4045/03 – Benedito Ap. P. Bueno – Lanches – AIPM 2073

Proc. 1377/95 – Agroexotic Com. Exterior Ltda – Depósito Fechado – AIPM 2074

Proc. 1434/95 – C. R. Bueno & Ferreira Ltda ME – Bar – AIPM 2062

Proc. 1658/95 – Mauro Miguel de Camargo ME – Bar – AIPM 2066

Proc. 2444/98 – Maria Ivone Biazoli Balani – Hortifruti – AIPA 1120

Proc. 1316/95 – João Antonio Godo – Feirante – AIPA 1121

Proc. 0591/96 – Nely Ortiz Martireno – Feirante – Hortifruti – AIPA 2092

Proc. 3886/03 – Guaracy R. Ferreira – Ambulante – AIPA 2091

Proc. 4267/03 – Altari Jesus Balani – Feirante – AIPA 2090

Proc. 3829/03 – Apolo Pães e Doces Ltda – Padaria e Confeitaria – AIPM 5449

Proc. 4030/03 – Marina Nunes da Silva – Bar e Mercearia – AIPM 1483

Proc. 3987/03 – Francisco Carlos de Almeida Ferreira – Ambulante – AIPm 1486

Proc. 4022/03 – Irene Maria dos Santos Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPM 1484

**TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS**

# Atos da Vigilância Sanitária

**Área de Alimentos**
Proc. 0185/02 – Ednei Francisco do Nascimento ME – Restaurante – T. Intim. 1589
Proc. 0914/95 – Antonia Guiomar Bueno ME – Tailer de Lanches – T. Intim. 1591
Proc. 0955/95 – Sales e Falcão Ltda ME – Trayler – T. Intim 1590
Proc. 2345/03 – Adriana Orsi – Disk Pizza – T. Intim. 4146
Proc. 0875/95 – Yoshio Ogawa e Cia Ltda – Restaurante – T. Intim. 4126
Proc. 4241/00 – M A S Choperia Ltda ME – Choperia – T. Intim. 4378
Proc. 0451/95 – Henrique Guerreiro Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 1557
Proc. 0466/95 – Sapadin Com. de Carnes Ltda ME – Casa de Carnes – T. Intim. 1594
Proc. 2225/96 – Saboreti Casa de Massas Ltda – Rotisserie – T. Intim. 1592
Proc. 0823/95 – Ademar Takahama ME – Avícola – T. Intim. 1593
Proc. 2004/03 – Gilberto Fernandes da Silva Atibaia ME – T. Intim. 4147
Proc. 0635/03 – S Nº Florêncio Panificadora ME – Restaurante – T. Intim. 4380
Proc. 0114/99 – Nº L de Oliveira Atibaia ME – Bar – T. Intim. 1558
Proc. 0984/95 – Marisa Marcondes dos Reis – Pizzaria – T. Intim. 4379
Proc. 1850/98 – Panificadora e Lanchonete Carlinhos Ltda ME – Padaria – T. Intim. 1595

**Área de Odontologia**
Proc. 1495/99 – Instituto Social Beneficiente Novo Signo – Consultório – T. Intim. 1758 Não renovar o laudo de testes do programa de garantia de qualidade

**Área de Medicina**
Proc. 4370/02 – Flávia Garcia de Macedo – Cons. Psicologia – T. Intim. 2547

**QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS**

Proc. 0080/95 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7055 Alimentos Vencidos
20 kg de lingüiça toscana

**ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO**

**Área de Alimentos**
Proc. 5656/02 – E. J. da Silva Atibaia ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 0751/98 – Laticínios Dinamarca Ltda – Laticínios – Encerramento das Atividades
Proc. 1845/99 – James Oliveira Atibaia ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 2142/96 – Sérgio Batista Dalpino – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 5368/00 – Lucila Correa Silva – Mercearia – Encerramento das Atividades

**Área de Odontologia**
Proc. 4057/00 – Luiz Carlos Bento – Consultório Odontológico – Encerramento das Atividades

**AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**Área de Alimentos**
Proc. 3807/03 – Tudo Azul Empório e Conveniências Ltda – Conveniências – AI 7091
Proc. 3886/03 – Francisco Correia de Assis ME – Lanchonete – AI 7349
Proc. 3845/03 – Mario Antonio Mellilli – Lanchonete – AI 7260
Proc. 3499/03 – José Ricardo da Silva – Feirante – AI 5350
Proc. 2762/03 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue – AI 5182
Proc. 2158/03 – Galeteria Monte Belo Ltda ME – Restaurante – AI 2949
Proc. 2907/03 – Lafaiete Francisco Franco – Pizzaria – AI 5316
Proc. 4002/03 – Shoji Tanaka Atibaia ME – Com. Var. Hortifruti – AI 7359
Proc. 3985/03 – Bazar e Papelaria Mont Sinai Ltda ME – Com. Doces, Salgados – AI 7369
Proc. 4015/03 – Valdemir da Silva Soares Atibaia ME – Lanchonete – AI 7373
Proc. 3898/03 – Antonio Carlos Avelino – Mini Mercado – AI 7331
Proc. 2767/03 – Paulo Henrique de Jesus Santos ME – Peixaria – AI 5254
Proc. 2768/03 – Paulo Henrique de Jesus Santos ME – Peixaria – AI 5253
Proc. 2742/03 – Paulo Henrique de Jesus Santos ME – Peixaria – AI 5252
Proc. 3996/03 – Laticínios Dinamarca Ltda – Laticínios – AI 7320
Proc. 2192/99 – Lázaro Custódio de Oliveira – Hot Dog – AI 7062
Proc. 4042/03 – Flávio Pinto de Sales – Bar – AI 6815
Proc. 2949/03 – Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda – Abastecimento de Água – AI 5522
Proc. 3608/03 – Churrascaria G. Bar Ltda ME – Restaurante e Bar – AI 6938

**Área de Odontologia**
Proc. 1670/02 – Luiz Carlos Bento – Cons. Odontológico – AI 3292 e AI 4515 e AIPM 1727
Proc. 4254/03 – Alessandra Montezano – Consultório – AI 5734

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 1538/03 – Adilson Fontes de Abreu – Terreno – AI 6974
Proc. 1538/03 – Alexandre Morgado Domingues – Terreno – AI 6972
Proc. 1275/03 – My Empreendimentos Imobiliários Ltda – Terreno – AI 7209 e 7208
Proc. 1331/03 – Edgar Elias da Silva Filho – Terreno – AI 6764
Proc. 1331/03 – João de Mauro Jr. – Terreno – AI 6755
Proc. 1331/03 – Edson Masayuki – Terreno – AI 6756
Proc. 1331/03 – João Stefato – Terreno – AI 6288
Proc. 1331/03 – José Cardoso de Souza – Terreno – AI 6645
Proc. 1331/03 – João Marcos Gonçalves – Terreno – AI 6752
Proc. 1331/03 – Pedro Brava – Terreno – AI 6576

**Operação Cidade Limpa**

Proc. 1250/03 – Paulo Benedetti – Terreno – AI 6318 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Atsuko Nagar – Terreno – AI 6319 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Epifanio Ciriaco Maidame – Terreno – AI 6320 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Shu Kai Yung – Terreno – AI 6321 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Hakuo Nakamitsu – Terreno – AI 6322 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Deolino José do Bonfim – Terreno – AI 6323 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Toshifumi Yamada – Terreno – AI 6324 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Carlos de Oliveia Ferreia – Terreno – AI 6325 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Adriano Neves Marques – Terreno – AI 6326 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Paulo Roberto Ribeiro – Terreno – AI 6329 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Marcos Francisco Basílio – Terreno – AI 6334 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Gilberto Crescenti – Terreno – AI 6335 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Yassaburo Sumita – Terreno – AI 6336 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Paschoal Artese Neto – Terreno – AI 6337 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Waldir Luiz Braga – Terreno – AI 6332 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Hilda Hasseyama – Terreno – AI 6333 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Ricado Della Monica – Terreno – AI 2946 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Antonio Waldir Baldrique – Terreno – AI 6316 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Carlos Hisachi Yamane – Terreno – AI 6315 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1250/03 – Roberto Andrea Patara – Terreno – AI 6317 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1250/03 – Flavio Massachi Tagomori – Terreno – AI 4836 e AIPM 1821 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0718/03 – Giovani Murro – Terreno – AI 4834
Proc. 0718/03 – Sérgio Mituo Imoto – Terreno – AI 1817
Proc. 0718/03 – Gerson Katz – Terreno – AI 4833 e AIPM 1818
Proc. 0718/03 – Manoel Pedro Rodrigues Filho – Terreno – AI 4832 e AIPM 1819
Proc. 0718/03 – Flávio Massachi Tougomori – Terreno – AI 4836 e AIPM 1821

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Área de Odontologia**
Proc. 4057/00 – Luiz Carlos Bento – Consultório Odontológico – Encerramento das Atividades

**ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**Área de Alimentos**
Proc. 2159/03 – Galeteria Monte Belo Ltda ME – Restaurante – NRM 2928

**ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

**RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

**Averiguação in loco e Orientação**

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 2209/03 – Estr. Madeira – Lixo – Orientação Técnica
Proc. 1963/03 – Estr. Ramalho – Piscina – Em Andamento
Proc. 2234/03 – Estr. Douados – Piscina – Em Andamento
Proc. 2285/03 – R. Yolando Mallozi – Fogo e Entulhos – Em Andamento
Proc. 2288/03 – R. Cesar Rafaela – Queimadas – Em Andamento
Proc. 2250/03 – R. Eurico de Souza Pereira – Mato Alto – Em Andamento
Proc. 2244/03 – R. Yolanda olli – Fogo – Em Andamento
Proc. 2243/03 – R. João E. C. Lobo – Queimada – Em Andamento
Proc. 1601/03 – Estr. da Cachoeira – Avanço de Bambu em via pública – Em Andamento
Proc. 2371/03 – R. Adolfo André – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2286/03 – Av. Juvenal Alvim – Lixo – Em Andamento
Proc. 1961/03 – R. Nossa Senhora Aparecida – Piscina – Em Andamento
Proc. 2334/03 – Av. Juca Peçanha – Em Andamento
Proc. 1993/03 – R. Maria P. C. Lima – Depósito Lixo – Em Andamento
Proc. 1659/03 – R. General Rondon – Lixo – Em Andamento
Proc. 2358/03 – R. dos Curiós – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2318/03 – R. José Bonifácio – Lixo – Solucionado
Proc. 2068/03 – R. das Flores – Terreno – Encaminhaod para SAIC
Proc. 1516/03 – R. dos Rubios – Terreno – Enc. Posturas
Proc. 2338/03 – R. 12 e 13 – Entulho – Enc. Posturas
Proc. 0865/03 – R. João Belini – Terreno – Enc. Sec. Competente
Proc. 1360/03 – R. Abolição – Esgoto – Enc. Sec. Competente

**Área de Alimentos**
Proc. 2332/03 – R. Tóquio – Pão peso inferior – Enc. CONDECOM

**Área de Zoonoses**
Proc. 0330/0 – R. Clóvis Soares – Cães – Em Andamento
Proc. 2301/03 – Rua Cruzeiro – Cães – Solucionado
Proc. 2321/03 – Rua Otávio Passos – Cães – Solucionado
Proc. 2290/03 – Rua Caraíba – Cães – Solucionado
Proc. 1941/03 – R. Cap. João A. Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 2308/03 – R. Dona Carmela – Gatos – Não Procede
Proc. 2268/03 – R. Antonio G. Lara – Aves – Solucionado
Proc. 2293/03 – R. Benedito C. Mendes – Pombos – Orientações
Proc. 2191/03 – Av. São Paulo – Gatos – Solucionado
Proc. 2176/03 – R. Adolfo André – Cães – Solucionado
Proc. 2354/03 – Rua Maria Alvim Soares – Cães - Solucionado

**AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS**

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 2413/02 – Estr. Rio Acima – Sucatas e Fogo – AI 7234, AI 7233 e T. Intim. 4202, 4203
Proc.1755/03 – Av. São Paulo – Cheiro de Tinta – AI 7232 e T. Intim. 4201
Proc. 2333/03 – Ana Carolina Migliati Angotti ME – Queimada – AI 7124
Proc. 2061/03 – Cia Têxtil Brasileira – Tecelagem - Lixo em prédio demolido – NRM 2049 e 2050
Proc. 2061/03 – Cia Têxtil Brasileira – Tecelagem – Lixo em prédio demolido – NRM 2048 e 2955
Proc. 0934/03 – Haras Atibaiaense Agro Pastoril – Terreno – AI 6952
Proc. 2272/02 – Edmilson Erister de Jesus – Esgoto – AI 7231
Proc. 1272/03 – Keiko Hayashida Akai – Terreno – AI 2178
Proc. 1272/03 – Hamilton Yuki Komura – Terreno – AIPM 2179
Proc. 1614/03 – Julio dos Santos Mateus – Terreno – AIPM 2180
Proc. 1614/03 – Miguel Signoni – Terreno – AIPM 2182
Proc. 1414/03 – Takuichino Yassuda – Terreno – AI 7228
Proc. 0987/03 – Sevanir Stortto – Cheiro Forte – AI 7230
Proc. 0543/03 – Panciolo Paolo – Terreno – NRM 0900
Proc. 0943/03 – Cristo Rei Imóveis e Administração Ltda – Terreno – AIPM 2191
Proc. 0583/03 – Osmar Ferreira – Terreno – NRM 0899
Proc. 1716/03 – Bernardino Manuel Dias – Lixeira – AI 7120
Proc. 1951/02 – Gerson de Jesus Barreto Atibaia ME – Cheiro Forte – NRM 0468
Proc. 1044/03 – José Cerilo Paulo de Oliveira – Entulho – AIPM 2192
Proc. 1601/03 – Orlando Haddad – Entulhos – AI 7235
Proc. 2085/03 – Rubens Alexandre Pinheiro – Entulho – T. Intim. 4388
Proc. 1772/03 – João Antonio Jacinto – Casa com mato – T. Intim. 4389
Proc. 0825/03 – Alice Yukie Futema – Terreno – AIPM 2194
Proc. 1750/03 – Dorothy Julia A. Jones – Entulho – T. Intim.4386
Proc. 1201/03 – Ciraceia Farinozzo – Terreno – AIPM 1489
Proc. 1201/03 – Cynira Farinozzo – Terreno – AIPM 1488

**Área de Zoonoses**
Proc. 1023/03 – Av. Prof. Waldemar B. Bulher – Cavalos – AIPM 2187
Proc. 1923/03 – Angela Freitas Castro – Cães – NRM 0470

**OPERAÇÃO CIDADE LIMPA**

**Recreio Maristela**
Proc. 2326/03 – Plinio Camargo – Terreno – AI 7427 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Iris Lucena Gonzaga Borges – Terreno – AI 7426 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Cristiano Boniolo – Terreno – AI 7425 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Nelson Vicentini – Terreno – AI 7424 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2326/03 – Maria Luiza de Sá Miranda – Terreno – AI 7423 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Marli Vilani Soares – Terreno – AI 7422 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Alessandra Boges de Castro – Terreno – AI 7421 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Mauro Dionigi – Terreno – AI 7420 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Arlete Costa Balderrana – Terreno – AI 7419 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Oscar Correa de A. Filho – Terreno – AI 7418 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Izabel Cristina Bressan – Terreno – AI 7417 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Jaime Gomes – Terreno – AI 7659 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – José Alves e Marcos A. P. Alves – Terreno – AI 7658 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Rosemeire de Albuquerque – Terreno – AI 7657 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Iderito M. Caldeira – Terreno – AI 7656 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Elias Sadik Bechara – Terreno – AI 7655 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Ronaldo das Neves – Terreno – AI 7654 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Edson A. de Souza e Silva – Terreno – AI 7653 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Odila Begotti – Terreno – AI 7652 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – João de Jesus Rodrigues Fiura – Terreno – AI 7651 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Joaquim Sodré de Melo – Terreno – AI 7070 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Vicente José de Queiroz – Terreno – AI 7069 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Lourival Hiroshi Tawara – Terreno – AI 7068 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Francisco Garcia Neto – Terreno – AI 7416 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Samir Asbahan – Terreno – AI 7415 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Taman Gosh Azbahan – Terreno – AI 7414 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Olinda Marques Rodrigues – Terreno – AI 7412 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Emilio Argentino – Terreno – AI 7413 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Claudio Telles – Terreno – AI 7411 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Maria átima Sasso A. Tacobucci – Terreno – AI 7410 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Cristovão Bugadão – Terreno – AI 7409 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Máximo Marcelo da Silva – Terreno – AI 7408 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Manoel Tavares Abreu – Terreno – AI 7407 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Sérgio Ricardo Cardoso Alves – Terreno – AI 7406 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Sadao Mori – Terreno – AI 7115 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Elias Gonzales Blanco – Terreno – AI 7114 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – João Dino Brasizza – Terreno – AI 7113 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Maria Torres – Terreno – AI 7112 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Manoel Tavares Abreu – Terreno – AI 7111 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Tetsuhiko Iwanaga – Terreno – AI 7110 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Claudio Issao Shimokawa – Terreno – AI 7109 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Américo Costa Duarte – Terreno – AI 7108 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Rafael Aguinaldo Drieno – Terreno – AI 7107 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Fancisco T. de Abreu – Terreno – AI 7106 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Seizi Higa – Terreno – AI 7105 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – José Candido S. Domingues – Terreno – AI 7103 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Juvencio Lopes da Silva – Terreno – AI 7102 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Antonio Martins – Terreno – AI 7101 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

**OPERAÇÃO CIDADE LIMPA AIPM´S e NRM´S**

Proc. 0718/03 – Hotel Estância Lynce S/A – Terreno – NRM 1820
Proc. 0718/03 – Maria Cristina da S. S. Frigo – Terreno – AIPM 2047
Proc. 0718/03 – Samica Nakle Khoury – Terreno – AIPM 2050
Proc. 0718/03 – Elza Vallarini Salles Oliveira – Terreno – AIPM 2049

**COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS**

**CVS 260/03 - GT de Medicamentos/Ditep** - referente ao produto VICK VAPORUB, pote de 40 g, lote 1341P, data de fabricação 12/2002 e validade 11/2003, FALSIFICADO, cujas principais características que o diferenciam do original são: data de fabricação Dezembro/2002, data de validade novembro/2004, impressão gráfica do cartucho e rotulagem visivelmente inferiores, a tinta reativa do cartucho não funciona quando friccionada, o produto apresenta toda a rotulagem em português correto, incluindo o número de registro no MS e contendo lacre e, considerando informação do fabricante Procter & Gamble do Brasil que este número de lote também existe para o produto original, determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado, nas condições acima descritas, por tratar-se de produto FALSIFICADO;

**CVS 261/03 - GT de Medicamentos/Ditep** - referente ao produto VICK VAPORUB, lata de 12 g, lotes 1328PK e 1993P, FALSIFICADO, cujas principais características que o diferenciam do original é a impressão gráfica do cartucho visivelmente inferior e número do lote, pois o produto possui rotulagem em português correto, incluindo número do registro e contendo lacre, e considerando informação da empresa fabricante Procter & Gamble do Brasil que os números de lote 1328PK e 1993P do referido produto não são de sua fabricação, determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes do produto acima citados, por tratar-se de produto FALSIFICADO;

**Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.**

**ROSANA NOGUEIRA BARBOSA**
**Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária**

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
**www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br**
**Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461**

# Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO EM ANDAMENTO, NO LEGISLATIVO**

1. apurar irregularidades com relação às cestas básicas dos funcionários da Prefeitura- início em 12 de agosto de 2002; Presidente: Ismael Antônio Fernandes, Relator: Reinaldo de Jesus Silva e membro: Oswaldo Mendes Sobrinho- ( 04 prorrogações) vencimento: **30 de agosto de 2003.**

2. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator- Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003- solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 184/03, aprovado na Sessão Ordinária de 14.03.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- ( 03 prorrogações) vencimento: **18 de agosto de 2003.**

3. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antonio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: vencimento: **29 de setembro de 2003.**

4. apurar compra de 06 motocicletas para a Guarda Municipal, conforme processo de compra anexo; Presidente- Raildo Santos, Relator- Ismael A. Fernandes e Secretário- Edson A. Gonçalves; início: 07 de abril de 2003- prorrogado para mais 30 dias: vencimento: **25 de agosto de 2003.**

5. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- Prorrogada para mais 60 dias: vencimento: **08 de setembro de 2.003**

6. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- prorroado o vencimento para mais 30 dias- vencimento: **03 de setembro de 2.003.**

**7.** apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antonio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento:**15 de outubro de 2.003.**

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES**

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, sobre Sucateamento do SAAE.

Presidente- Ismael Antonio Fernandes
Relator: Takao Ono
Membro: Rogério Ribeiro da Silva
Início da Comissão: 22 de abril 2.003
Prorrogado para mais 30 dias:
Término: 25 de agosto de 2.003

2. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antonio Fernandes
Relator: Wagner Silva
Membro: Raildo Santos
Início: 12 de maio de 2.003
Término: 11 de setembro de 2003

3. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Raildo Santos, referente a denúncias contra o Comando da Guarda Municipal e estudar medidas para a solução dos problemas apurados.

Presidente: Raildo Santos
Relator: Reinaldo de Jesus Silva
Membro: Ismael Antonio Fernandes
Início: 30 de junho de 2.003
Término: 29 de outubro de 2.003

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

Divisão Contábil e Financeira
**Extrato de Contrato**
Contratado; SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA **Processo n º 004/2003** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA VISANDO A CUSTOMIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO A SER DESENVOLVIDO NO SETOR ADMINISTRATIVO ;** Valor do Contrato: **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais );** Prazo de Vigência: **O prazo para a Prestação de Serviços ora contratada é de doze meses de 03/08/2003 a 03/08/2004** Dotação: **3.3.93.39.. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da Assinatura: **03 de julho de 2.003.**
Atibaia 07 de agosto de 2.003
Valéria Silveira Cardoso – Chefe da Divisão Contábil e Financeira
Pedro Yoshihiro Tominaga - Presidente

***PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 2.003.***

**1. PROJETO DE LEI Nº 34/03**, de autoria do Vereador Takao Ono, Autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS- Sistema Único de Saúde; ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

***PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA***
***Presidente***

**PORTARIA N° 048/2003**
**- De 04 de agosto de 2003 -**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***Designa a partir desta data,*** o **Sr. Homeres de Maria – Oficial Legislativo,** para responder pelo cargo vago de **Redator de Atas** até 31 de dezembro de 2003.

# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2003.

**PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA**
**- PRESIDENTE -**

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

**Maria Teresa N. S. Silva**
**Chefe da Divisão Administrativa**

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de agosto de 2003

Homeres de Maria

**PORTARIA N° 049/2003**
**- De 08 de agosto de 2003 -**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***Designa a partir desta data,*** **a Sra. Iracema Rodrigues de Oliveira-Técnico Legislativo,** para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão Legislativa** até 31 de dezembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2003.

Publique-se.
Arquive-se.

**PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA**
**- PRESIDENTE -**

Ciente e de acordo:
Atibaia, 08 de agosto de 2003

Iracema Rodrigues de Oliveira

**(Proc. N.º 1.699/69)**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007**
**de 11 de julho de 2.003**

Autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistênciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedades de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes.-.-.-

# Poder Legislativo

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I -** receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado;

**II –** assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Cultura, convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

**Artigo 2º -** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à manutenção e desenvolvimento do Projeto Guri no Município.

**Artigo 3º -** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Proc. nº1.699/69)

**PROJETO DE LEI Nº 020**
**de 16 de julho de 2003**

Dispõe sobre a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do **SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** um crédito suplementar de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

**17 –SANEAMENTO**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL**

0101.33903600-0171220007.2.001 Out.Serv.Ter.Pessoa Fisica R$ 80.000,00
0101.33909300.17.122.0007.2.001. Indeniz. e Restituições R$ 10.000,00
0101.44905200.17.122.0007.2.001. Equip.e Mat. Permanente R$ 10.000,00

**DIRETORIA TÉCNICA**

0102.33903000-17.512.0076.-2-001-Material de Consumo R$ 300.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundo a anulações parcial das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

**17 - SANEAMENTO**

**DIRETORIA TÉCNICA**
0102.44905200-17.512.0076.2.001-Equip.e Mat. Permanente R$ 300.000,00

**DIRETORIA DE RESIDUOS SOLIDOS**
0103.44905100.17.512.0001.1.005. Obras e Instalações R$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de julho de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(Proc. Nº 2.936/03)**

**PROJETO DE LEI Nº 021**
**de 23 de julho de 2.003**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental, de acordo com o Termo em anexo, que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de julho de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**(Proc. Nº 15.978/03)**

**PROJETO DE LEI Nº 022**
**de 04 de agosto de 2.003**

Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

# Poder Legislativo

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado o fechamento dos loteamentos, vilas e ruas sem saída, desde que estejam os mesmos registrados e situados em zona classificada como predominantemente residencial com acesso controlado de veículos e pessoas não domiciliadas no local.

**Art. 2º** - O pedido para fechamento deverá ser formulado por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos proprietários dos imóveis existentes na área, através de requerimento, o qual deverá ser acompanhado obrigatoriamente de:

**I –** planta da qual conste as divisas da mesma, a indicação das vias existentes e os locais a serem fechados;

**II**- relação pormenorizada e quantitativa dos imóveis existentes;

**III**- identificação através dos números do R.G. e CPF de cada um dos requerentes, bem como o número de inscrição imobiliária municipal do imóvel respectivo;

**IV –** prova de constituição de identidade jurídica representativa dos proprietários da área que terá obrigatoriamente entre suas finalidades a de ser a responsável pelas despesas com a instalação e manutenção dos elementos de fechamento da respectiva área;

**V** - termo de compromisso, firmado pelo representante legal da Sociedade Civil, tratada no inciso IV, onde ficarão estabelecidos quais os serviços que irá executar, entre outros, o de manutenção e conservação de logradouros públicos, o de coleta de lixo e o de segurança comunitária, em parceria com a Administração Pública.

**Art. 3º** - O fechamento das divisas da área poderá ser feito com cerca viva, muro de alvenaria ou alambrado em tela, com altura máxima de três metros, sem prejuízo da fiação aérea e iluminação pública por ventura existentes.

**Parágrafo Único –** O fechamento de que trata este artigo não pode obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente.

**Art. 4º** - As ruas deverão ficar livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similares em sua extensão que permita o trânsito de veículos e, obrigatoriamente, acesso diferenciado para pedestres.

**Art. 5º** - O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas fechadas e garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição ao mesmo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 028/2003

Processo Ad. 076/03 – Mobiliário para Sala da Presidência e peças diversas de mobiliário para as demais salas e dependências desta Edilidade.
Processo Ad. 081/03- Aquisição de cortinas escuras para projeção diurna no Plenário.
Processo Ad. 088/03- Aquisição de 10(dez) Computadores Pentium IV, com Windows XP,02(duas)Multifuncional contendo: scanner, impressora para fotos,leitor de cartão de foto;01(uma) Impressora Laser;(08) oito Impressoras 17ppm; 02(dois)Monitores 15";02(dois) HD com Windows XP; 05( cinco) Mouses; 05(cinco) Teclados, 01(hum) Computador para transmissão sessão p/ Internet completo c/ Windows XP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 26/2003

Dias.....08 e 09/08/03- Conferência das Cidades
Dia.....13/08/03- Audiência Pública-
Dia.....14/08/03- Liga Escola de Samba de Atibaia- às 20:00 hs
Dia.....16/08/03- Reunião do PV 17:00 hs
Dias.....24/08/2003 e 19/10/2003-Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

**PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 07 DE AGOSTO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA**

**1. - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2003**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; – ***segue para leitura de parecer da comissão de finanças, na sessão ordinária do dia 11.08.03- prazo do projeto: 27.09.03.***

**2. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/03**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispõe sobre a fixação de salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***Segue para leitura de pareceres, na Sessão Ordinária de 11.08.03 Prazo do Projeto: 29.09.03.***

**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03**, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Encontra-se na Comissão de Parcelamento. Prazo da Comissão: 11.08.03- Prazo do Projeto: 27.09.03.***

**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/03**, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***Encontra-se com o relator especial, para parecer da Comissão de Parcelamento do Solo, até o dia 13.08.03. Prazo do Projeto: 27.09.03.***

# Poder Legislativo

**5. PROJETO DE LEI Nº 48/03**, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação de Rua à antiga Rua 06 no Jardim Maracanã; ***Encontra-se na Comissão de Finanças –Prazo da Comissão de Finanças: 11.08.03- Prazo do Projeto: 06.10.03.***

**6. PROJETO *DE LEI Nº 049/03,*** de autoria do Senhor Prefeito , Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o SEBRAE- SP, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de são Paulo, para os fins que especifica; ***Na Sessão Extraordinária do dia 04.07.03, o vereador Rogério Ribeiro da silva apresentou Emenda Aditiva nº 016/03; Emenda retirada a pedido do autor, em 08.08.03.Com a retirada da emenda, o projeto segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 11.08.03- prazo do projeto: 08.10.03***

**7. PROJETO DE LEI Nº 50/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***Encontra-se com o relator especial para parecer da Comissão de Finanças, até o dia 13.08.03- Prazo do Projeto: 20.08.03. – (Regime de Urgência).***

**8. PROJETO DE LEI Nº 51/03**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Nove que se inicia na Rua Dez entre as Quadras F e H com término também na Rua Dez, entre as Quadras H e I do Bairro Jardim Maristela II; ***Encontra-se na Comissão de Finanças - Prazo da Comissão: 11.08.03- Prazo do Projeto: 08.10.03.***

**9. PROJETO DE LEI Nº 52/03**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Dez, que se inicia na Rua Onze e termina na Rua Oito, do Bairro Jardim Maristela II; ***Encontra-se na Comissão de Finanças - Prazo da Comissão: 11.08.03- Prazo do Projeto: 08.10.03. –***

**10. PROJETO DE LEI Nº 53/03,** de autoria do vereador Raildo Santos, declara de utilidade Pública a entidade denominada Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário- APAC; ***À Ordem do dia da próxima sessão em discussão única- prazo do projeto: 08.10.03.***

**11. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se com o relator especial para parecer da comissão de Justiça, até o dia 13.08.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**12. PROJETO DE LEI Nº 55/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***Encontra-se com o relator especial para parecer da comissão de Justiça, até o dia 13.08.03- Prazo do Projeto: 15.10.03***

**13. PROJETO DE LEI Nº 56/03**, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse, uso e transporte de cães e gatos no Município de Atibaia; ***Encontra-se com o relator especial para parecer da Comissão de Justiça, até o dia 13.08.03 Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**14. PROJETO DE LEI Nº 57/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***Encontra-se com o relator especial, para parecer da comissão de Justiça, até o dia 13.08.03. Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**15. PROJETO DE LEI Nº 58/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***Segue para a comissão de finanças. Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**16. DIVERSOS Nº 54/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Balancete Mensal do SAAE – referente aos meses de Março e Abril/2003; ***Encontra-se com o relator especial, para parecer da comissão de Finanças, até o dia 13.08.03 Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**17. DIVERSOS Nº 55/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Balancete Mensal referente ao mês de Maio/2003; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Prazo da Comissão 03.08.03 – Prazo do Projeto: 15.10.03***

**18. EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, ao **PROJETO DE LEI Nº 30/03**, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão: 11.08.03- Prazo da Emenda: 15.10.03.***

**19. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/03**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, modifica o inciso I, VI, VIII do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal ( Tribuna Livre) ***Encontra-se com o relator especial, para parecer da Comissão de Justiça, até o dia 13.08.03.***

**20. PROJETO DE LEI Nº 59/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***Encontra-se com o relator especial para parecer da comissão de Justiça, até o dia 13.08.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**21. PROJETO DE LEI Nº 60/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro do Portão neste Município; ***Segue para a comissão de Educação- 22.08.03. Prazo do Projeto: 15.10.03.***

**22. PROJETO DE LEI Nº 61/03**, de autoria do Vereador Rogério o Ribeiro da Silva, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Particular localizada entre as Ruas Dr. Zeferino Alves do Amaral e Adolfo André; ***Encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 12.08.03- Prazo do Projeto: 24.10.03.***

**23. PROJETO DE LEI Nº 063/03,** de autoria do vereador Wagner Silva, Altera o artigo 9º da Lei nº 2670/95, estabelecendo tabela escalonada para se armazenar GLP; ***às Comissões de Justiça e Parcelamento do Solo; encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão 20.08.03- prazo do projeto: 28.10.03.***

**24. DIVERSOS Nº 53/03**, de autoria do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete Mensal referente ao mês de Maio/03; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Prazo da Comissão 01.08.03 – Prazo do Projeto: 08.10.03***

**25. PROJETO DE LEI Nº 21/03,** de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03,*

# Poder Legislativo

*de autoria do vereador Ismael A. Fernandes; redistribuída* ***às Comissões de Justiça e Parcelamento do Solo- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão 15.08.03- prazo da emenda-28.10.03.***

**26. PROJETO DE LEI Nº 34/03**, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde; ***Aprovado o pedido de vistas por uma sessão ao vereador Raildo Santos; À Ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.08.03 - Prazo do Projeto 14.08.03.***

**27. PROJETO DE LEI Nº 42/03**, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação da Rua Ângelo Nery, no Jardim Maracanã; ***À Ordem do dia da próxima Sessão em discussão única- prazo do projeto: 11.09.03***

**28. EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 018/03, de autoria do vereador Odair Bedore, que apresenta emenda substitutiva ao SUBSTITUTIVO Nº 01/03,** de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentado ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02**, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas). Redistribuída à Comissão de Justiça- prazo da comissão: 20.08.03- prazo da emenda: 03.11.03.***

**29. EMENDA A LOM Nº 131/03**, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica, no Cap. XI- do Turismo, ***Aprovado o pedido de adiamento por duas sessões ao vereador Edson A. Gonçalves; À Ordem do dia da Sessão de 18.08.03, em 1º turno- prazo do projeto: 25.09.03.***

**30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/03**, de autoria do Sr. Prefeito municipal, dispõe sobre modificações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98, com alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 312 de 21.12.99, 342 de 20/12/2000, 352 de 22/03/01, 380 de 26/12/2001 e 399 de 30/12/2002; ***Aprovado os Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças; À Ordem do dia da próxima Sessão em 1ª discussão. (Regime de Urgência- prazo do projeto: 05.08.03).***

**31. PROJETO DE LEI Nº 064/03,** de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro do Tanque nesta cidade; ***às Comissões de Justiça, Educação e finanças- encontra-se na comissão de Justiça; prazo da comissão: 20.08.03***

**32. PROJETO DE LEI Nº 065/03,** de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Alameda, à Marginal da Rodovia D.Pedro I, e perpendicular à Estrada da Cachoeira;***Encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da Comissão: 20.08.03.***

**33. PROJETO DE LEI Nº 066/03,** de autoria do Senhor Prefeito, declara de Utilidade Pública a entidade denominada Sociedade Espírita Lar de Jesús; ***Encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 20.08.03- Prazo do projeto: 03.11.03.***

**34. PROJETO DE LEI Nº 067/03,** de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental; ***às Comissões de Justiça, Obras e Finanças- Prazo do projeto: 03.11.03.***

**35. PROJETO DE LEI Nº 068/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- Regime de Urgência: prazo do projeto: 15.09.03.***

**36. PROJETO DE LEI Nº 069/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura, ***às Comissões de Justiça e Finanças- prazo do projeto: 15.09.03.***

**37. PROJETO DE LEI Nº 070/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Abel Apparecido B. do Prado, dispõe sobre denominação de Rua à atual Rua 20, no bairro Jardim Maristela; ***Encontra-se de Justiça, prazo da comissão: 20.08.03- prazo do projeto: 03.11.03***

**38. PROJETO DE LEI Nº 071/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça, - prazo da comissão- 20.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

**39. PROJETO DE LEI Nº 072/03,** de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 20.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

**40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03,** de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; às Comissões de Justiça, parcelamento solo e finanças- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 22.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

**41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***às comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão- 20.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

**42. DIVERSOS Nº 056/03,** de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de junho/2003; ***à Comissão de Finanças.***

**43. DIVERSOS Nº 57/03,** de autoria do do Senhor Prefeito, encaminha Balancete, referente ao mês de junho/2003; ***à Comissão de Finanças.***

**44. PROJETO DE LEI Nº 058/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal do SAAE, referente ao mês de maio/2003; ***à comissão de finanças.***

**DIVISÃO LEGISLATIVA**

# Bom Jesus dos Perdões

**DECRETO N° 0039/2003**
**De 17 de julho de 2003**

**Dispõe sobre:** Concede Pensão Vitalícia a Sra **BENEDITA LUZIA PEDROSO.**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica concedida, de acordo com os artigos 8°, Item I; 46 e 48 da Lei 1651 de 19/08/2002, Pensão Vitalícia à Sra **BENEDITA LUZIA PEDROSO**, brasileira, portadora do RG n° 24.395.470-0, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. José Benedito Pedroso, falecido em 24 de junho de 2003.

**Art. 2°** - O valor mensal da pensão é de R$ 435,97 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no artigo 48 da Lei 1651 de 19/08/2002, devendo ser pago na mesma data do pagamento do funcionalismo público.

**Art. 3°** - O valor mensal da pensão será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos constitucionais, de acordo com o artigo 62 da Lei 1651 de 19/08/2002.

Este decreto tem efeito retroativo a 24 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 17 de julho de 2003.

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**
Prefeito Municipal

**JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA**
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

**DECRETO N° 42/2003**
**De 01 de agosto de 2003.**

**Dispõe sobre:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **ABÍLIO JORGE DA CUNHA.**

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Item III, da Lei n° 1651, de 19/08/2002, e artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao funcionário **ABÍLIO JORGE DA CUNHA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1.593.404, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços, nível 01, letra A.

**Art. 2°** - O provento da aposentadoria será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos constitucionais, de acordo com artigo 62 da Lei n° 1651, de 19/08/2002.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de agosto de 2003.

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**
Prefeito Municipal

**JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA**
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

**DECRETO N° 43/2003**
**De 01 de agosto de 2003.**

**Dispõe sobre:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **ANTONIO GENTIL PINHEIRO.**

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica concedida, de acordo com o artigo 27, Item I, letra "c" e artigo 70, § 2°, incisos I, II, III e IV da Lei n° 1651, de 19/08/2002, Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **ANTONIO GENTIL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG n° 7.292.753, ocupante do cargo de encanador, nível 06, letra A.

**Art. 2°** - O provento da aposentadoria será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos constitucionais, de acordo com artigo 62 da Lei n° 1651, de 19/08/2002.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de agosto de 2003.

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**
Prefeito Municipal

**JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA**
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

**DECRETO 044 / 2003**
De 04 de agosto de 2003

Dispõe sobre : "Funcionamento das repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2003 e dá outras providências."

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2003.

**Art. 2.º -** Os servidores e empregados municipais deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do primeira dia útil do mês subseqüente.

**§ 1º -** A compensação , a critério da chefia imediata , deverá ser feita no início ou no final do expediente.

**§ 2º -** Os servidores e empregados municipais que não se encontrarem em exercício na data da compensação deverão efetiva-la a partir do dia que reassumirem suas funções.

**Art. 3.º -** Excetuam-se do disposto neste decreto:

I. As unidades cujos serviços não possam sofrer solução da continuidade que deverão funcionar normalmente;
II. Os serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos .

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
**-Prefeito Municipal-**

# Bom Jesus dos Perdões

UF:SP MUNICÍPIO: Bom Jesus dos Perdões
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2003

ADCT, art 77 – ANEXO XVII – EC 29/2000 R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Jan a Jun. (b) | % (b/a) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS (I) | 8.608,00 | 4.227,97 | 49,1 |
| Impostos | 2.617,00 | 1.296,54 | 49,5 |
| RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS | 5.991,00 | 2.931,43 | 48,9 |
| Da União | 3.580,00 | 1.794,26 | 50,1 |
| Do Estado | 2.411,00 | 1.137,17 | 47,2 |
| TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS (II) | 306,00 | 364,45 | 119,1 |
| Da União para o Município | 306,00 | 262,45 | 85,8 |
| Do Estado para o Município | 0,00 | 102,00 | 0,00 |
| Demais Municipios para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAUDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 5.461,50 | 2.953,90 | 54,1 |
| (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF | 843,90 | 401,16 | 47,5 |
| TOTAL | 13.531,60 | 7.145,16 | 52,8 |

| DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Jan a Jun. (D) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 2.514,00 | 1.049,54 | 41,7 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.714,00 | 651,64 | 38,0 |
| Juros e Encargos da divida | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 800,00 | 397,90 | 49,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 389,00 | 82,99 | 21,3 |
| Investimentos | 389,00 | 82,99 | 21,3 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Amortização da divida | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL (V) | 2.903,00 | 1.132,53 | 39,0 |

| DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Jan a Jun. (e) | % (e/desp.Saude) |
| DESPESAS COM SAUDE (V) | 2.903,00 | 1.132,53 | 100,0 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| (-) TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS (II) | 306,00 | 364,45 | 32,2 |
| (-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADO A SAUDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE (V) | 2.597,00 | 768,08 | 67,8 |

| | |
|---|---|
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESA PROPRIAS COM SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS – LIMITE CONTITUCIONAL <%> (V/I) | 18,17 |

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO DA DESPESA PROPRIA COM SAUDE/RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 322/CNS DE 08//05/03.

| Ano | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
|---|---|---|---|---|---|
| % Aplicado | 22,60 | 20,15 | 17,74 | 18,17 | |
| % Mínimo a Aplicar | 7,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 |

| DESPESAS COM SAUDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Jan a Jun. (f) | % (f/total/f)) |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 100,0 |
| Assistência Hospitalar e ambulatorial | 2.903,00 | 1.132,53 | 0,0 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Vigilância Epidemiologica | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Total | 2.903,00 | 1.132,53 | 100,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS | 306,00 | 364,45 | 119,1 |
| (-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADOS A SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRORIAS COM SAUDE | 2.597,00 | 769,00 | 67,00 |

# Bom Jesus dos Perdões

**A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões realizadora do Concurso Público nº 01/2003 para provimento do cargo público abaixo relacionado, TORNA PÚBLICO, de acordo com o que dispõe o Edital do Concurso Público, O RESULTADO FINAL:**

**PEDREIRO I**

| Clas. | Inscr. | Candidato | Nota da Prova Escrita | Nota da Prova Prática | títulos | Média final | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 249 | Edson Vieira da Silva | 84,48 | 90,00 | -0- | 87,24 | Aprovado |
| 2º | 55 | Sebastião Ildefonso Barbosa | 74,24 | 100,00 | -0- | 87,12 | Aprovado |
| 3º | 542 | José Benedito Bueno | 81,92 | 90,00 | -0- | 85,96 | Aprovado |
| 4º | 1048 | Ivair de Almeida | 89,60 | 80,00 | -0- | 84,80 | Aprovado |
| 5º | 357 | Fernando da Cunha | 69,12 | 100,00 | -0- | 84,56 | Aprovado |
| 6º | 360 | José Pires Lopes | 71,68 | 93,33 | -0- | 82,51 | Aprovado |
| 7º | 786 | Mauro Pires dos Santos | 74,24 | 90,00 | -0- | 82,12 | Aprovado |
| 8º | 516 | Claudemir Aparecido da Silva | 71,68 | 90,00 | -0- | 80,84 | Aprovado |
| 9º | 372 | João Batista de Jesus Ferreira | 89,60 | 63,33 | -0- | 76,47 | Aprovado |
| 10º | 292 | Carlos Bueno | 76,80 | 73,33 | -0- | 75,07 | Aprovado |
| 11º | 564 | Hélio de Sales Bonan | 89,60 | 60,00 | -0- | 74,80 | Aprovado |
| 12º | 712 | Daniel da Silva | 81,92 | 66,67 | -0- | 74,30 | Aprovado |
| 13º | 515 | Elias Antonio Bueno | 81,92 | 63,33 | -0- | 72,63 | Aprovado |
| 14º | 456 | Benedito Antonio Bueno | 84,48 | 60,00 | -0- | 72,24 | Aprovado |
| 15º | 393 | Eurico da Silva | 66,56 | 76,67 | -0- | 71,62 | Aprovado |
| 16º | 657 | João Antonio da Silva | 81,92 | 60,00 | -0- | 70,96 | Aprovado |
| 17º | 163 | Marciel Ribeiro dos Santos | 81,92 | 60,00 | -0- | 70,96 | Aprovado |
| 18º | 161 | Edson Rodrigues | 74,24 | 63,33 | -0- | 68,79 | Aprovado |
| 19º | 1026 | Rodrigo Santos Barbosa | 74,24 | 63,33 | -0- | 68,79 | Aprovado |
| 20º | 143 | Dni Farias de Oliveira | 87,04 | 50,00 | -0- | 68,52 | Aprovado |
| 21º | 354 | José Alairton Guimarães | 76,80 | 60,00 | -0- | 68,40 | Aprovado |
| 22º | 911 | Edson Rodrigues Barbosa | 76,80 | 53,33 | -0- | 65,07 | Aprovado |
| 23º | 1015 | Odair José Lima | 71,68 | 50,00 | -0- | 60,84 | Aprovado |
| 24º | 263 | Raul Cubas da Cunha | 64,00 | 53,33 | -0- | 58,67 | Aprovado |
| 25º | 881 | Raimundo Severino dos Santos | 66,56 | 50,00 | -0- | 58,28 | Aprovado |
| 26º | 479 | Jesus Gonzaga da Rocha | 51,20 | 63,33 | -0- | 57,27 | Aprovado |
| 27º | 736 | Adão Ferreira de Brito | 58,88 | 50,00 | -0- | 54,44 | Aprovado |
| 28º | 986 | Fábio José de Viveiros | 58,88 | 50,00 | -0- | 54,44 | Aprovado |
| 29º | 126 | José Carlos Alves Cordeiro | 56,32 | 50,00 | -0- | 53,16 | Aprovado |
| | 07 | Geraldo de Oliveira Filho | 76,80 | 46,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 1035 | Reginaldo Benedito Bueno | 71,68 | 46,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 267 | Murilo Godoy | 56,32 | 46,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 06 | José Batista Mendes | 92,16 | 43,33 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 04 | Celso Bento Borges | 87,04 | 43,33 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 48 | José Luís Amorim da Silva | 69,12 | 43,33 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 228 | Francisco Xavier de Araújo Mota | 81,92 | 40,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 403 | Fernando da Penha Ruys Junior | 81,92 | 40,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 1062 | Cláudio Aparecido de Oliveira | 66,56 | 40,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 71 | Arlindo Aparecido Mendes | 53,76 | 40,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 41 | João Barbosa | 53,76 | 40,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 86 | Welington de Paiva | 76,80 | 36,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 426 | Daniel Ferreira da Silva | 76,80 | 36,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 87 | Antonio Carlos Furtado | 69,12 | 36,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 329 | Obedes Correa | 76,80 | 26,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 67 | Alan dos Santos Dias | 76,80 | 26,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 66 | Antonio Aparecido Dias | 51,20 | 26,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 1038 | Valter Domingues da Silva | 89,60 | 23,33 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 672 | Marilto José Osco | 89,60 | 23,33 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 574 | Abrahão Ferreira da Silva | 87,04 | 23,33 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 1041 | Douglas Henrique Mendes | 81,92 | 20,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 01 | Gilberto Aparecido dos Santos | 76,80 | 20,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 336 | João Machado Neto | 61,44 | 20,00 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 268 | Pedro Leandro Birello | 66,56 | 16,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 219 | José Aparecido de Oliveira Prandini | 53,76 | 16,67 | -0- | -0- | Reprovado |
| | 384 | Nivaldo Donizetti dos Santos | 81,92 | 10,00 | -0- | -0- | Reprovado |

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**
**Prefeito Municipal**